



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

**Resolução nº 014, de março de 2026.**

**Aprova a APRESENTAÇÃO  
TELECONSULTORIA NA APS .**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;” à Direção Estadual do Sistema único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

Considerando a apresentação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



**TELECONSULTAS NA  
ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Dra. Tatiane Filipak**  
Superintendência de Gestão  
Centro de Inteligência e Inovação em Saúde - CIIS  
Departamento de Atenção Primária - DAPS

**DIAGNÓSTICO DA DEMANDA ESPONTÂNEA  
NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

- Alto volume de usuários que procuram a APS de forma espontânea
- Não há capacidade instalada para absorver toda a demanda espontânea no dia
- Aumento do tempo das agendas médicas
- Equipes presenciais sobrecarregadas com casos de baixa complexidade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## TELESSAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### ✓ Ampliar o acesso

Aumentar a oferta de atendimento médico nas unidades de saúde

### ✓ Qualificar o primeiro contato

Garantir escuta qualificada e avaliação adequada na chegada do usuário

### ✓ Reduzir espera

Diminuir o tempo entre a chegada e o atendimento médico

### ✓ Fortalecer o vínculo com APS

Reforçar a relação do usuário com a equipe da APS



## PERFIL DE USUÁRIOS ELEGÍVEIS PARA TELECONSULTAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA



**Queixa aguda leve,**  
que não demande de  
exame físico



**Renovação de receitas,**  
com posterior encaminhamento  
para central distrital



**Avaliação de exames**  
com resultados críticos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## INFRAESTRUTURA PARA TELECONSULTAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA



### Consultórios Digitais

- Salas dedicadas para as teleconsultas
- Ambiente privativo
- Com equipamento (desktop, câmera, microfone, caixa de som)

### Ampliação da conectividade das UMS

- Ampliação da banda e implantação de um novo link dedicado para as teleconsultas



## FLUXO DO USUÁRIO NA UNIDADE PARA TELECONSULTAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



## CAPACIDADE OPERACIONAL DAS TELECONSULTAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- A equipe da unidade é responsável por direcionar os casos elegíveis para as teleconsultas
- A meta é o tempo alvo da equipe médico para o início da consulta (5 minutos) e a duração mínima do atendimento (3 minutos)

**Não há agenda prévia por unidade nem limite do número de consultas por dia**

**40**  
teleconsultas/dia  
A média por UMS



**4.360**  
teleconsultas/dia  
em todo município de Curitiba



## CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS TELECONSULTAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA



**Entre abril e maio de 2026**  
**10 UMS, 1 por Distrito Sanitário**

Ciclos de ampliação de 2 meses  
Em 12 meses, todas as UMS contarão com teleconsultas

Credenciamento de serviços





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve: Aprovar a apresentação da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
**SUPLEMENTO Nº 1**



**João Carlos Santana**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba*

*Homologo a Resolução nº 014/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.*

**Tatiane Filipak**  
*Secretária Municipal da Saúde de Curitiba*